

Secretaria-Geral  
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 13/2021 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião ordinária de número 13 treze de dois mil e vinte e um do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, presidida pelo Presidente Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Eduardo Mendes Reed, Eduardo de Oliveira Silva, Eduardo Vieira Mesquita, Elcivan Gonçalves França, Eliana Maria França Carneiro, Gláucia Maria Teodoro Reis, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Candido Carniello, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Ester Galvão de Carvalho, Maria Euzébia de Lima, Orestes dos Reis Souto, Raílton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os (as) assessores (as) técnicos (as), Aline Simões de Lima Lorenzetti, Ana Ilza de Siqueira Campos, Ana Paula Willrich Rosa, Antonina Di Salvatori, Carina Sousa Pereira, Célia Lopes da Cunha Ottoni, Joaquim Rufino Ramos Jubé, José Roberto Silva, Karla Gomes Pio Corrêa, Lúcia Beatriz Martinelle, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Antônio Guimarães, Noélia Rezende Queiroz e Raquel Toni Machado de Mendonça. Estiveram presentes à reunião a Secretária de Estado da Educação, Fátima Gavioli, a Superintendente do Ensino Médio, Osvany da Costa Gundim Cardoso, a Superintendente do Ensino Fundamental, Giselle Pereira Campos Faria e a Gerente de Avaliação da Rede Escolar e Estatística Educacional, Márcia Maria de Carvalho Pereira. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: **1.** Aprovação da Ata de nº 12/2021; **2.** Apresentação das ações da Secretaria de Estado da Educação de Goiás pela Secretária Fátima Gavioli; **3.** Apresentação da Minuta de Resolução do Notório Saber; **4.** Assuntos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Ato contínuo o Presidente perguntou aos presentes se tiveram acesso a Ata de número doze de dois mil e vinte e um e, se tinham alguns reparos ou observações, como não houve nenhuma observação, a submeteu a aprovação, sendo assim aprovada por unanimidade. Em seguida passou a um informe acerca de uma solicitação feita pela presidência da Comissão de Educação do Campo, para a inclusão do Conselheiro Izekson José da Silva. Assim o citado conselheiro passou a integrar a Comissão do Campo. Ato contínuo esclareceu sobre a necessidade de inversão da pauta, em virtude do horário da visita da Secretária de Estado da Educação; solicitou brevidade na discussão da minuta de Resolução do Notório Saber, esclareceu sobre a necessidade de audiência pública, e, ainda, que os membros desta Comissão estão aguardando as contribuições e observações dos Conselheiros. Logo após, o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra para a Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho, que apresentou um livro de autoria do Professor Genuíno Bordignon e esclareceu que o mesmo é um estudioso na área de educação, foi consultor do SESI/SENAI, para a construção do modelo de educação profissional e lançou esse livro sobre os Conselhos de Educação do Brasil. Pontuou que a cada quatro anos o Professor Genuíno Bordignon é consultor e avaliador externo da Conferência Nacional de Educação/CONAE. Ato contínuo, a Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho pediu licença ao presidente da Comissão Notório Saber, Conselheiro Eduardo Mendes Reed, que conduziu os trabalhos dessa Comissão e aos demais membros, para assim, apresentar a minuta de Resolução do Notório Saber e prosseguir com a discussão. Informou que a partir

de algumas ponderações feitas pelos conselheiros na última reunião do Conselho Pleno, foram acrescentadas alterações no texto. Enfatizou que a Conselheira Maria do Rosário Cassimiro, questionou sobre a idade mínima estabelecida na minuta de resolução para certificação e em seguida esclareceu que quando foi feita a previsão da idade mínima de dezoito anos de idade, foi em razão dos casos dos “prodígios” da área da tecnologia que trabalham com inteligência artificial e jogos eletrônicos. Ponderou que foi feito um acréscimo no texto do artigo treze da minuta, pois, nele não havia previsão sobre o tempo de interstício entre as avaliações; outro questionamento levantado foi da Conselheira Eliana Maria França Carneiro, em razão da terminologia “atividade produtiva”. A Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho esclareceu a dúvida da Conselheira Eliana, exemplificando que poderia atuar na sala de aula uma pessoa expert, que domina um certo conhecimento. Continuando, a Conselheira leu na íntegra o artigo dezesseis com uma adequação do texto; destacou que todas as alterações feitas no documento estão em destaque. Ato contínuo se colocou aberta a aceitar as últimas contribuições dos pares, para assim, passar às audiências públicas. Logo após a palavra foi passada para a Conselheira Maria do Rosário Cassimiro explicar porque discorda da idade mínima de dezoito anos e sugeriu a idade de vinte e um anos. Em seguida a Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho esclareceu, sobre a decisão da Comissão em estabelecer idade mínima de dezoito anos, dizendo que dezoito anos é a maioridade civil e hoje as pessoas que atuam na área da tecnologia, são jovens e entende que não se pode tirar desses “gênios” da tecnologia a possibilidade de que eles se certifiquem para dar orientações e aulas no ensino médio. Aproveitou para esclarecer que o notório saber, que está em discussão, é para os componentes curriculares que não são da Base Nacional Comum Curricular. Logo após o Presidente Flávio Roberto de Castro, passou a palavra ao Conselheiro Railton Nascimento Souza que informou que enviaria por e-mail suas contribuições, mas adiantou alguns questionamentos: “Qualquer pessoa que possui conhecimento prático na área almejada, independente de sua escolaridade formal, pode candidatar-se ao notório saber?” Há escolaridade formal mínima, correspondente ao nível básico? O diploma de notório saber será válido somente no Sistema Educacional de Goiás? Posterior a estes questionamentos a Conselheira Maria Ester de Carvalho esclareceu que não há escolarização exigida e elucidou que nem mesmo o programa do Governo Federal, chamado “Ressaber”, exige escolarização. Explicou que a meta é, realmente, reconhecer a habilidade e a competência, a partir da vivência ou da experimentação. Elucidou também que a resolução é uma normativa de Goiás e esclareceu que talvez poderá haver, no âmbito do CONSED (Conselho Nacional de Secretários de Educação), um acordo de cooperação, para que os estados se valham disso. Em seguida o Conselheiro Railton Nascimento Souza fez mais um questionamento, desta vez acerca da unidade certificadora, para ele é necessário estabelecer melhores critérios. A Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho, entendeu o questionamento e falou que, de fato, precisa detalhar melhor esse aspecto. Logo após o Conselheiro Railton Nascimento Souza pediu esclarecimento a respeito de uma instituição poder pedir credenciamento somente para a certificação e sugeriu que a Resolução precisaria deixar claro que essa certificação se limita a atuação no ensino médio e, ainda, que seria prudente precisar quais as habilitações e qualificações exigidas para a banca examinadora. A Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho respondeu prontamente às ponderações do Conselheiro, e, ainda, enfatizou que esse credenciamento poderá ser específico para a certificação. A mesma entende que não é prudente o Conselho Estadual de Educação interferir na autonomia que a instituição tem de compor a banca, nem tão pouco, estabelecer o perfil para componente da banca examinadora. Argumentou que é sua opinião particular, mas ponderou que levará o assunto para discussão em conjunto com os membros da Comissão. Continuando o debate o Conselheiro Railton Nascimento Souza pediu esclarecimento sobre o termo “atividade profissional”. A Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho esclareceu, exemplificado, inclusive que uma pessoa que tenha um curso superior, mas não pode dar aula porque não tem licenciatura poderá ser certificada para um determinado componente. Foi pensado nesse termo, atividade profissional, mas pode se pensar em uma outra terminologia. Logo após o Conselheiro José Teodoro Coelho contribuiu com o debate, elucidando essa terminologia e pontuou que é necessário se tomar cuidado para não inviabilizar a intenção de aproveitar profissionais que tenham conhecimento ou experiências na área, para ministrar pontualmente em componentes específicos. A Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho lembrou que o Conselho, ao fazer essa Resolução, tem que acreditar nas Instituições em avaliar por competência. Continuando a discussão, o Conselheiro Railton Nascimento Souza disse que no o artigo dezenove, se refere ao Conselho como uma instância de recursos em quaisquer etapas do processo e procedimento de certificação, em seguida perguntou, o Conselho poderá questionar a decisão da banca examinadora? E, ainda, se o Conselho poderá certificar, se sim, quem

cuidará da avaliação, os próprios conselheiros mesmo que não tenham as habilidades e competências exigidas? E por ultimo, não haverá comissão de especialistas? A Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho respondeu prontamente todos os questionamentos do Conselheiro, inclusive informando-o, que o Conselho não poderá certificar por não ser uma instituição de ensino; o mesmo não pode interferir na decisão da banca examinadora, assim como não interfere nas decisões dos conselhos de classe das escolas de educação básica. Logo após o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro José Teodoro Coelho que citou a Resolução CEE/CP N. 04/2015, especialmente o Capítulo IV, que trata sobre certificação por competência e lembrou que as instituições de educação profissional não tiveram interesse em se credenciar como unidade certificadora. Em seguida, sugeriu limitar a certificação para determinado componente. Após a fala do Conselheiro José Teodoro Coelho, a Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho pontuou que a comissão foi cuidadosa em convidar todas as instituições de ensino do nosso sistema, para uma reunião e todas se mostraram interessadas no processo, inclusive a Universidade Federal de Goiás, manifestou interesse em se credenciar junto ao Conselho Estadual de Educação, para ser unidade certificadora, mesmo sendo de outro sistema. E sugeriu que se faça uma audiência pública específica com essas instituições para se frisar a importância deles em se credenciarem. Esclareceu ainda, que um certificado por notório saber não tem valor nacional, não tem condições de atuar em outro sistema, a não ser que se faça um termo de cooperação entre sistemas de ensino, como falou anteriormente. Talvez, um pacto que o Presidente Flávio Roberto de Castro possa fazer no âmbito do CONSED criando essa possibilidade da cooperação entre os sistemas. Ato contínuo o Conselheiro Maria Ester de Carvalho questionou o colegiado sobre a transferências de alunos a partir do mês de setembro ou outubro, se há legitimidade nesse tema. A Conselheira Brandina se manifestou a respeito, informando que instituições de ensino superior poderá ser por *ex officio* previstos nos calendários das IES e no caso da UEG tem até edital. A Conselheira Eliana Maria França Carneiro comentou que no ensino superior está previsto no regimento. Já na Educação Básica, a questão de não oferecer a transferência no ultimo bimestre, se deve ao fato de não prejudicar os alunos em termo de aprendizagem no ultimo bimestre do ano letivo. Mas não tem conhecimento de norma que rege a matéria. O Conselheiro Marcos Elias Moreira contribuiu no sentido de elucidar o tema e explicou que com o advento da matrícula obrigatória dos quatro ao dezessete anos, o aluno não pode ficar fora do sistema educativo. Então, na educação básica, a transferência precisa ser concedida a qualquer tempo. Já na educação superior está prevista nos seus documentos internos com seus critérios para essas transferências. Presidente Flávio Roberto de Castro contribuiu com a discussão exemplificando o caso. Logo após, a Conselheira Luciana Barbosa Candido Carniello solicitou a palavra para reforçar um aviso e pedir aos conselheiros a assinatura das atas no Sistema Eletrônico de Informação/SEI e enfatizou que se alguns dos conselheiros tiverem dificuldade ou mesmo dúvidas que a procure para os esclarecimentos e sugeriu o uso da caixa de pesquisa como ferramenta de apoio. Após o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra para o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita que destacou que o professor Genunino Bordignon goza de um conceito muito alto no sistema educativo e é um parceiro da rede APAE na construção de saberes da educação especial. Gostaria, inclusive, de adquirir a obra e entender o tema, também, abordado pelo autor. Em seguida o Conselheiro Manoel Barbosa dos Santos Neto enfatizou que já havia solicitada no grupo, do Conselho a se fazer uma nota orientando as prefeituras e enviarem para a Câmara Municipal, aviso sobre o novo FUNDEB e o Conselho Municipal. Com isso gostaria de saber se foi feita alguma ação nesse sentido. O Presidente Flávio Roberto de Castro manifestou sobre o tema informando que fez um contato com a FGM - Federação Goiana dos Municípios perguntando se eles achavam que seria necessário, mas eles disseram que já estavam encampando isso com a AGM (Goiana dos Municípios). Contribuindo com a discussão o Conselheiro Elcivan Gonçalves França esclareceu que a FGM em parceria com a UNCME (União dos Conselhos Municipais de Educação) fez uma *live* para tratar desse assunto, até porque tinha um prazo a ser cumprido, que seria até o final do mês de março; teve uma outra *live* feita pela UNCME, com a participação dos conselhos municipais e um chamamento dos secretários municipais de educação. E explicou que a lei permite que o FUNDEB possa ser uma Câmara do Conselho Municipal de Educação. Em seguida o Presidente Flávio Roberto de Castro, deu as boas vindas à Secretária de Estado da Educação, professora Fátima Gavioli, a Superintendente do Ensino Médio, Osvany da Costa Gundim Cardoso, a Superintendente do Ensino Fundamental, Giselle Pereira Campos Faria e a Gerente de Avaliação da Rede Escolar e Estatística Educacional, Márcia Maria de Carvalho Pereira. Informando-as que é sempre bom recebê-las no Conselho Estadual de Educação. Após o acolhimento das visitas, o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra a Secretária de Educação, professora Fátima Gavioli,

que cumprimentou todos os presentes e a equipe da SEDUC. Em seguida informou que teve uma reunião com o Senhor Governador, em conjunto com o Presidente Flávio Roberto sobre a vacina dos servidores da Educação. O Senhor Governador solicitou a relação de todos os servidores da educação, por idade que estão na ativa. Mas, para que os profissionais da educação possam ser vacinados é preciso que o Ministério da Saúde aprove o plano autorizando o Estado de Goiás a imunizar esses profissionais. Atualmente, está fazendo um levantamento na SEDUC de quem já foi vacinado, e gostaria de contar com a ajuda do Elcivan Gonçalves Françes, representante da UNCME, da Maria Euzébia de Lima, representante do SINTEGO, professor Flávio Roberto e com o Railton Nascimento como representante da escola privada e informou que tem até quarta feira para apresentar para o Senhor Governador a relação desse profissionais por faixa etária. Esclareceu, ainda como está, atualmente, o plano do governo para imunizar a população, que até o dia trinta do mês de abril a intensão do Governo é de vacinar as pessoas até sessenta anos; a partir de primeiro de maio, já aprovado pelo Ministério da Saúde, serão vacinados todos com comorbidade, doenças graves e crônicas; E enfatizou, que só serão vacinados os professores, se o Ministério da Saúde aprovar o plano de aplicação de vacinas no Estado de Goiás. Informou ainda que o Senhor Governador está empenhado em conseguir a aprovação e os critérios de imunização deverá seguir como atualmente, por idade. Elucidou que mesmo já vacinado o profissional precisa usar os protocolos de segurança e passado os vinte dias da vacina o professor deve assumir suas atividades presenciais. E solicitou do Conselho ajuda em divulgar essa informação. Ato contínuo a Secretária da Educação pontuou um questionamento do Conselheiro Manoel Barbosa dos Santos Neto, sobre a economia que a SEDUC teve na Pandemia no ano de 2020. A mesma explicou que fez economia na pandemia e esclareceu o que está sendo feito com os recursos oriundos dessa economia. Enfatizou que veio a essa reunião para prestar contas das ações que a SEDUC fez no ano de dois mil e vinte. Exemplificou que a economia gerada a partir da pandemia em dois mil e vinte se deve, especialmente, das contas de energia, água e diárias, que a secretaria paga. Enfatizou que com a pandemia pode conhecer seus números e descobriu irregularidades, o que já foi corrigido. Citou, também, em números, as obras que a SEDUC está realizando e algumas que foram concluídas, e ainda esclareceu as muitas diárias que a SEDUC precisa pagar para atender todos os seus setores e suas atividades respectivamente. Argumentou que com a economia gerada a partir da pandemia de 2020, pode reformar quatrocentas e cinquenta e duas escola da rede. E mas, que essas escolas estão sendo reformadas atendendo, rigorosamente, a resolução que (re)credencia as escolas. Em seguida esclareceu que esse dinheiro, não pode ser usado para pagar a folha de pagamento dos profissionais, e sim para custeio. Afirmou que ao final do ano de dois mil e vinte e dois entregará para o estado de Goiás a reforma de mil e vinte escolas; enfatizou a distribuição dos recursos; que fez uma parceria com a ENEL e deu inicio ao processo de energia solar para as escolas da rede; atualmente já tem oito escolas com energia solar, mas a pretensão é de chegar em dois mil e vinte e dois com cinquenta por centos das escola da rede com energia solar. Pontuou que o Governador Ronaldo Caiado assumiu com sessenta e duas escolas paralisadas e, atualmente, estão prontas seis novas escolas, devidamente equipadas com mobiliários e materiais afins. Citou o depoimento de um professor de uma escola, que vendia latinha para comprar equipamentos de laboratório, como o microscópio, bonecos e outros. Em seguida informou que a SEDUC está adquirindo sessenta mil chromebooks para atender aos alunos do ensino médio e vinte e cinco por cento que é o que a lei permite, será aditivado para o oitavo e nono ano do ensino fundamental. Esclareceu que só está entregando esses chronebooks agora, devida a burocracia, oriunda do processo de licitação, também estão adquirindo notebooks e internet patrocinada para as escolas de Goiás. Destacou, em seguida, que a professora Osvany da Costa Gundim Cardoso, está com uma indicação na Assembleia Legislativa para ser Conselheira Suplente do Conselho Estadual de Educação e está conduzindo a Superintendência do Ensino Médio com muita maestria. Após colocou que a educação de Goiás é fruto de um processo, mas que a equipe atual do ensino médio está conduzindo de forma perseverante. Então, que está nomeando como conselheira a pessoa que, atualmente, coordena o ensino médio, que é reconhecido como o “melhor ensino médio do Brasil”. Informou que está digitalizando o acervo de documentos e processo da SEDUC; está adquirindo para toda a rede móveis, datashows e utensílios de cozinha. Destacou que essa prestação de conta foi feita de forma resumida, considerando todas as ações realizadas em dois mil e vinte. Explicou que a Márcia Maria de Carvalho Pereira está na reunião, em função da saída da prévia dos resultados do censo escolar, com isso já sabemos quanto alunos, por regional e por escola que evadiram, pois não fizeram matrículas, não pediram transferências, ou seja, sumiram do sistema. Solicitou ajuda, bem como sugestão por parte do Conselho nessa busca ativa desses alunos. Informou, em seguida que a

Superintendência do Ensino Fundamental, lançou um concurso literário. E que a Giselle Pereira Campos Faria, precisa de um horário no CEE para falar do Projeto Alfa Mais Goiás, onde a proposta é que “nenhuma criança da rede municipal e estadual, no Estado de Goiás sairá do terceiro ano do ensino fundamental sem está alfabetizada”. Com isso solicitou ao Presidente do CEE, Professor Flávio Roberto de Castro a indicação de dois conselheiros, que tenha diplomacia para transitar entre o governo, as prefeituras e a SEDUC, para participar do projeto Alfa Mais Goiás. Relatou de forma sucinta como será desenvolvido o projeto. Trouxe o resumo da avaliação diagnóstica do ensino fundamental, no qual demonstrou percentuais de participação por série e componente curricular de língua portuguesa e matemática. Continuando com as informações pontuou que permanecem as aulas pela Brasil Central, pela TV e pelo rádio; permanecem os encontros do GAEP; o gabinete de crise está instalado; pontuou ainda, que quando assumiu a Secretaria havia cento e setenta e dois prédios de aluguel, atualmente, dispõe de seis prédios alugados. Com isso gerou mais economia nas contas da SEDUC. Seguindo com o diálogo, informou a Conselheira Maria Euzébia de Lima que aquilo que não fez, foi por falta de condições orçamentárias para fazer. Disse que começou a pagar umas dívidas atrasadas, direitos de servidores e acredita que em dois mil e vinte e dois todas estarão pagas; no final do ano depois mil e vinte pagou uma ajuda de custo para os servidores da rede e aproveitou para esclarecer que a UEG não faz parte dos servidores da SEDUC e sim da SEDI; conseguiu pagar o piso para os servidores com vínculo por meio de contrato. Acredita que no início de dois mil e vinte e dois tenha novidade para os professores. E que tem o apoio, parceria e a confiança do Governador. Ato contínuo, o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a Secretária e a equipe da SEDUC presente na reunião e passou a palavra para o Conselheiro Elcivan Gonçalves França que se colocou a disposição para compor o grupo do projeto Alfa Mais Goiás e fazer esse trabalho junto com os municípios e enfatizou que gosta da concepção de que alunos são do Estado de Goiás e não da secretaria municipal ou estadual. Sobre a aquisição dos chromobooks, parabenizou a Secretária pela ação e acha que vai ser um exemplo para a Secretaria Municipal de Educação, pois sabe-se que a pandemia não vai passar imediatamente, e o acesso e a permanência no regime de aulas não presenciais é fundamental investir nos materiais e equipamento tecnológicos. Em seguida a Conselheira Maria Euzébia de Lima se posicionou sobre a importância do diálogo entre Conselho e Secretaria de Educação, e parabenizou a Secretária por está sempre aberta ao diálogo; agradeceu sobre as notícias referente a vacinação dos profissionais da educação, pois esse é um ponto, para o SINTEGO, atualmente mais angustiante; informou que conversou com a Dona Gracinha sobre a vacina para os profissionais da educação; disse que os investimento na infraestrutura das escola, é sempre bom, no entanto, observando a fala da Secretária, percebeu a ausência da valorização dos profissionais da educação e lamenta que nesse governo, teve a destruição da carreira, o não pagamento do piso e a volta da consignação dos aposentados. Entende que é um assunto da Goiás Prev, mas queira ou não são servidores da rede, que se dedicaram a vida toda na educação. E fez uma apelo de que precisa de concurso público e investimento na carreira para os professores e eleição para diretor de escola ainda este ano. Pois quem faz uma educação de qualidade são os profissionais da educação. Logo após a fala da Conselheira Maria Euzébia de Lima, a Secretária Fátima Gavioli, esclareceu que quando a Conselheira Maria Euzébia de Lima fala da valorização dos professores está se referindo exclusivamente sobre a “lei do piso” e informou que o Governo nesses dois anos de mandato pagou o piso para todos os trabalhadores. Ele não deu o piso como correção salarial, que é a reivindicação do Sindicato e que é o que precisa ser feito. Esclareceu que, em virtude da lei cento e setenta e três de dois mil e vinte, não pode alterar a folha de pagamento. Em dois mil e vinte dois existe uma possibilidade de se voltar a falar sobre isso. Mas na vigência da lei, não é permitido. E termina falando que precisa de uma política de valorização do profissional de professores. Após a fala da Secretária Fátima Gavioli o Conselheiro Manoel Barbosa dos Santos Neto cita uma frase que “existem pessoas que são companheiros de viagem e existem pessoas que são companheiros de destino” e se coloca como companheiro de destino da Secretária, pois as metas são as mesmas que é a valorização da educação e que este governo faça o melhor para a educação. E finalizou lembrando que sempre defendeu a reorganização administrativa das escolas e precisa avançar com a valorização do profissional da educação. No entanto, para o momento atual é necessário instrumentos para possibilitar ao estudante acesso as aulas remotas, como notebooks, chromebooks e acesso a internet, porque uma parcela expressiva dos nossos estudantes não tem acesso a isso e eles estão evadindo-se das escolas. Em seguida o Conselheiro Eduardo Vieira expressa-se sobre a importância da Educação Especial e aproveitou a visita da Secretária para informar que o segmento tem observados avanços significativos, desde a publicação das diretrizes no início desse

governo, no item dois ponto nove, que esta gestão deu uma atenção especial para esse seguimento público da educação especial. Entende que é um destaque que precisa ser feito. E enfatizou o retorno dos trabalhos da Comissão de Educação Especial que está debruçada no projeto de atualização da resolução de educação especial de Goiás que é de dois mil e seis e de lá pra cá tiveram muitas mudanças de normativas e, também, na percepção do fazer em favor do público da educação especial, crer que vai ser um legado na gestão do Presidente Flávio Roberto de Castro e demais conselheiros, que é a atualização dessa resolução. E prossegue falando que essa atuação do Conselho Estadual de Goiás reverberou em âmbito nacional. Pois representa o Conselho, coordenando uma frente de trabalho, junto ao FONCEDE, onde estão discutindo as diretrizes nacionais para a educação especial. Para que todos tenham garantido o seu direito a educação no percurso escolar que lhe garanta aprendizado. Logo após a Conselheira Eliana Maria França Carneiro cumprimentou a Secretária e a equipe da Secretaria e disse que é muito importante esse diálogo entre Conselho e Secretaria; pontuou que o trabalho da Secretaria é um processo de construção; e, que, se hoje Goiás tem os melhores professores e as melhores notas no SAEB, como a própria Secretária falou, foi, sem dúvida, uma construção histórica de muitos investimento, inclusive nos professores. A conselheira entende que nesse momento é necessário, investir na formação de professores com os trabalhos remotos, com aulas diferenciadas, investir, realmente, em condições de informatização e internet gratuita e organizar as escolas para receber os alunos em segurança. Logo após a Secretária salientou que educação é construção, mas, só pode falar do período em que está a frente da Secretaria. Em relação a formação de professores, atualmente conta com o centro de formação de professores. E ainda que está reativando a escola de tempo integral. Em seguida o Conselheiro Izekson José da Silva cumprimentou e parabenizou a Secretária pelo trabalho que ela tem feito pela educação no Estado de Goiás, cumprimentou também a equipe da SEDUC. Em seguida, o Presidente Flávio Roberto de Castro, perguntou a Secretária, sobre a possibilidade tempo para a fala de alguns conselheiros inscritos. A Secretária se depois a recebê-los na SEDUC, pois já estava em atraso para entrar em mais duas reuniões. Em seguida informou que já emitiu um documento ao Senhor Governador, reconduzindo alguns conselheiros e trazendo uma vaga, em definitiva, para a educação especial no CEE. Salientou que o Senhor Governador está trabalhando com uma proposta de que a Secretaria de Estado da Educação possa ser a responsável direta pelo CEE e finalizou agradecendo e parabenizando o Presidente Flávio Roberto de Castro como tem conduzido os trabalhos do CEE. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro, se desculpou com os conselheiros que não foram contemplados com a fala. Logo após passou a palavra para a Conselheira Eliana Maria França Carneiro, para fazer uma ponderação acerca da ultima fala da Secretária. Logo após a Conselheira Maria Ester Galvão de Carvalho se posicionou acerca da fala da Secretária. A Conselheira entende que será impossível a vinculação do Conselho à Secretaria de Estado da Educação. Logo após a Conselheira Glaucia Maria Teodoro Reis pondera acerca do tema e coloca que o Conselho é o que é hoje, justamente, por garantir sua independência por todos os governos anteriores, o Conselho de Goiás é reconhecido nacionalmente, por manter suas posições políticas, não políticas partidárias, mas ideológicas. E seguiu: “atrelar uma instituição independente, como é o Conselho a um determinado governo é lastimável”. Entende que há de se reconhecer sim, o que foi feito nos governos anteriores. E manifestou o seu apoio a Conselheira Eliana Maria França Carneiro e a todas e a todos os demais secretários que já passaram pela Secretaria e construíram um grande trabalho no Estado de Goiás. Em seguida o Conselheiro Eduardo Oliveira agradeceu a Osvany da Costa Gundim Cardoso, pela presença e ponderou sobre a conduta do Presidente Flávio Roberto de Castro, acerca das questões levantadas pela Secretária. Entende que a Secretária, antes de tomar qualquer decisão política, precisa consultar o CEE. Sobre a fala da Secretária, entende que seria importante o Conselho saber sobre a compra de insumos, para o retorno as aulas. Fica feliz com as aquisições da Secretaria em relação a chromobooks e notebooks. Logo após a professora Osvany da Costa Gundim Cardoso informou a todos que permaneceu, após a saída da Secretária, por achar que a reunião estava concluindo. Esclareceu que não ficou, na reunião com o objetivo de representar a Secretária ou dá sequência a algum tipo de ação; percebeu a angústia dos conselheiros; tomou nota e vai reportar a Secretária a fala de todos que se manifestaram. Em seguida a palavra foi repassada ao Conselheiro Elcivan Gonçalves França para manifestar-se quanto a possível a vinculação do Conselho à Secretaria de Estado da Educação. Logo após a Conselheira Eliana Maria França Carneiro se manifesta sobre o tema e lembrou que todos os conselhos nasceram como um órgão ligados a secretaria de educação, na década de sessenta. Mas enfatizou que nos anos 2000 conseguiu-se no Estado de Goiás, com o apoio do Governador, passar o Conselho Estadual Educação para o Gabinete do Governador, para o CEE ser de fato, reconhecido como Órgão de Estado e

não Órgão de Secretaria de Educação, com isso assegurar a sua independência, a sua autonomia em todos os sentidos, inclusive, uma luta é a autonomia financeira. Outro aspecto é que o Conselho é um Conselho de Estado, até porque ele abarca outros setores da educação que não estão ligados, simplesmente, a Secretaria de Educação. No Estados outras Secretarias , em função do ensino superior, do ensino profissional, as escolas privadas e todas as escolas de municípios que não tem Conselho Municipal de Educação que não estão ligadas a Secretaria Estadual de Educação. Então a função do Conselho é muito mais ampla do que uma função ligada a Secretaria Estadual de Educação. E reafirma o Conselho tem que ser considerado um Órgão de Estado para garantir a sua autonomia e não ficar vinculado a possibilidade e interesse do Secretário Estadual de Educação. Ato Contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro esclareceu sobre o pedido, via ofício, feito pela Secretária de Estado da Educação, para conversar com os conselheiros e apresentar a prestação de contas das ações realizadas pela Secretária no ano de 2020. Ponderou sobre sua postura e condução dos trabalhos do Conselho e afirmou que irá conversar com a Secretária a respeito da vinculação do CEE à SEDUC. Saúda todos os conselheiros que se manifestaram e encerrou a reunião pedindo a Deus que proteja a todos. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião encontra-se gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Noélia Rezende Queiroz, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Marcos Elias Moreira – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Cândido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **RAILTON NASCIMENTO SOUZA, Conselheiro (a)**, em 28/05/2021, às 10:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO**



**ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 01/06/2021, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 08/06/2021, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, Conselheiro (a)**, em 09/06/2021, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 16/06/2021, às 16:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 18/06/2021, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ESTER GALVAO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 01/07/2021, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 05/08/2021, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 10/08/2021, às 12:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 19/08/2021, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Presidente**, em 17/09/2021, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 04/11/2021, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO, Conselheiro (a)**, em 29/11/2021, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 05/12/2021, às 00:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 13/01/2022, às 08:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000019887050** e o código CRC **24F82A35**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202118037001207

SEI 000019887050